



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de junho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 097/2025

Processo SEI n.º PMC.2023.00005800-85

Interessada: ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

Termo de Colaboração n.º 54/2023

Objeto: Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar e Casa Lar Para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, neste ato representado por sua devidamente representado Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 35.797.364/0024-15, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 54/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 Municipal nº 21.874/2021, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), exceto no que se refere ao(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e ao(s) Cronograma(s) de Desembolso, os quais foram revistos conforme documentos e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Para a manutenção da execução das ações pactuadas, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 559.797,03 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e tres centavos), em 34 (trinta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) do processo administrativo, observadas as respectiva(s) fonte(s) de recursos.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo, especialmente no que tange ao objeto e metas, obrigações das partes e demais disposições legais.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

Representante Legal: Mario Adolfo Libert Westphalen

Cargo: Presidente

RG n.º 4626500

CPF n.º 364.929.225-49

Representante(s) legal(is): Sonia Bruck Carneiro Pereira

Cargo: Vice-presidente

RG nº 12.266.407-3
CPF nº 085.155.038-08

Representante(s) legal(is): Daniel Berselli Marinho
Cargo: Diretor Tesoureiro
RG nº 25.905.732-0
CPF nº 272.163.018-03



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Paula Miranda da Cunha, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **henara luiz batista sobrinho, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 12/06/2025, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15072602** e o código CRC **9EBA89AB**.